

Processo n.: @LCC 21/00203260

Assunto: Edital de Licitação n. 21/2021 sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção de vias e jardinagem para atender a logradouros praças, parques públicos, com máquinas, equipamentos e EPI necessários

Interessado: Élcio Rogério Kuhnen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 359/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, em face da anulação do Edital de Pregão Presencial n. 21/2021 da Prefeitura Municipal de Camboriú, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção de vias e jardinagem para atender a logradouros, praças, parques públicos, com máquinas, equipamentos e EPI necessários para os serviços, conforme termo de referência, determinando-se o seu arquivamento, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 321/2021*, à Prefeitura Municipal de Camboriú e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 17/2021

Data da sessão n.: 19/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC